



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 22 de julho de 2016

Edição nº 1404, Pág. 1

## SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO .....	1
PAUTAS.....	1
ATAS.....	1
ACÓRDÃOS .....	1
PRIMEIRA CÂMARA .....	3
PAUTAS.....	3
ATAS.....	3
ACÓRDÃOS .....	3
SEGUNDA CÂMARA .....	3
PAUTAS.....	3
ATAS.....	3
ACÓRDÃOS .....	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	4
ATOS NORMATIVOS.....	4
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	4
DESPACHOS .....	4
PORTARIAS .....	4
ADMINISTRATIVO .....	4
DESPACHOS .....	5
EDITAIS .....	5

## TRIBUNAL PLENO

### PAUTAS

Complementação 1 da 26ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 26/07/2016, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

#### JULGAMENTO EM PAUTA:

**CONSELHEIRA RELATORA:** YARA LINS DOS SANTOS

1) PROCESSO Nº 4364/2014

**Obj.:** Embargos de Declaração, em Recurso Revisão

**Órgão:** FES – Fundo Estadual de Saúde

**Recorrente:** Márcio Souza de Lima

**Procurador:** (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**CONSELHEIRO RELATOR:** MÁRIO JOSÉ DE M. COSTA FILHO

1) PROCESSO Nº 642/2016

**Anexo:** 3510/2014

**Obj.:** Recurso Revisão

**Órgão:** Câmara de Presidente Figueiredo

**Recorrente:** Simão Pacheco Teixeira

**Procurador:** (a) Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

**Advogado (a)** Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/Am 4.331 e outros

Manaus, 22 de Julho de 2016

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

Complementação 2 da 26ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 26/07/2016, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

#### JULGAMENTO EM PAUTA:

**CONSELHEIRO RELATOR:** MÁRIO MANOEL COELHO DE MELLO

1) PROCESSO Nº 4639/2015

**Obj.:** Recurso Revisão

**Órgão:** Prefeitura de Codajás

**Recorrente:** Abraham Lincoln

**Procurador:** (a) Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

**Advogado (a)** Fábio Nunes Bandeira de Melo – OAB/Am 4.331

Bruno Vieira da Rocha Barbirato – OAB/Am 6.975

Manaus, 22 de Julho de 2016

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### ATAS

Sem Publicação

### ACÓRDÃOS

PROCESSO JULGADO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONS.ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR, NA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 19 DE JULHO de 2016.

ACÓRDÃO Nº 617/2016 – TCE –TRIBUNAL PLENO

1- PROCESSO TCE nº 129/2016.

**Apensos:** Processos nº. 7322/2012 (06 Volumes) 2912/2009 (07 Volumes) ; 890/2009 (03 Volumes) ; 3214/2009 (02 Volumes) ; 4148/2008 ; 5512/2012 ; 5908/2009.

2- **Assunto:** Recurso de Revisão.

3- **Recorrente:** Sr. Ivon Rates da Silva, ex-Prefeito Municipal de Envira, à época.

4- **Objeto:** Reforma do Acórdão nº 630/2014-TCE-Tribunal Pleno, exarado nos autos do processo TCE nº 7322/2012.

5- **Unidade Técnica:** DICAMI – Laudo Técnico nº 137/2016 (fls. 149/151).

6- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3732/2016-MP-ELCM, da Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas (fls. 155/157).

7- **Relator:** Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

**EMENTA:** Recurso de Revisão.

*Conhecimento. Provimento. Determinação à SEPLENO.*

8- **ACÓRDÃO:**

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em sessão Plenária, no exercício da competência atribuída pelo arts. 11, III, alínea “f”, item 2, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, **em divergência** com o pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 22 de julho de 2016

Edição nº 1404, Pág. 2

**8.1- Conhecer do Recurso de Revisão**, visto que o meio impugnatório em exame atende os parâmetros previstos no art. 157, caput, da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM;

**8.2- No mérito, dar provimento** ao recurso ora analisado, diante da arguição de nulidade absoluta trazida aos autos, tornando nulo o Acórdão nº 630/2014-TCE-Tribunal Pleno, em razão da ausência do nome do interessado e seus advogados na publicação da pauta de julgamento, devendo ser reincluído o Processo nº 7322/2012 em pauta para novo julgamento;

**8.3- Determinar à Secretaria do Tribunal Pleno** que cientifique do decurso o Sr. **Ivon Rates da Silva**, por meio de seus patronos, Dr. Adson Soares Garcia, inscrito na OAB/AM sob o nº 6.574 e Dr. Jones Ramos dos Santos, inscrito na OAB/AM sob o nº 6.333, nos termos do caput, do art. 161, da Resolução nº 04/2002-RITCE/AM e, após a ocorrência da coisa julgada administrativa, adote as providências cabíveis, nos termos dos artigos 159 e 160, da referida Resolução.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 22 de julho de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

**PROCESSO TC Nº 2615/2016** - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 65/2010 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1467/2011.

**PROCESSO TC Nº 2616/2016** - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 084/2011 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1477/2008.

**PROCESSO TC Nº 2618/2016** - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. EMERSON PEDRAÇA DE FRANÇA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 017/2013 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 38/2011.

**PROCESSO TC Nº 2619/2016** - RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. EMIR PEDRAÇA DE FRANÇA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 476/2013 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 3459/2012.

**DESPACHO:** Admito o presente recurso, assegurando o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em 19 de julho de 2016.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, Manaus, 21 de Julho de 2016.

MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

## DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

**PROCESSO Nº 2427/2016** – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. EDIMAR VIZOLLI EM FACE DA DECISÃO Nº – TCE –, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1536/2010.

**DESPACHO:** ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2016

**PROCESSO Nº 2456/2016** – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA MANAUS PREVIDÊNCIA (MANAUSPREV) EM FACE DA DECISÃO Nº 1585/2015 – TCE – 1ª CÂMARA, QUE TRATA DO PROCESSO DE APOSENTADORIA DO SR. ROSINALDO DOS SANTOS CARDOSO, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 419/2011.

**DESPACHO:** ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 07 de julho de 2016.

**PROCESSO Nº 2487/2016** – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOÃO FERDINANDO BARRETO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 23/2016 – TCE – 2ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1529/2011.

**DESPACHO:** ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2016.

**PROCESSO Nº 2474/2016** – DENÚNCIA ORIUNDA DE DEMANDA DA OUVIDORIA, ACERCA DE ACÚMULO DE CARGOS PELA SRª INARA REGINA BATISTA DA COSTA, NA UFAM E NA SEMEF.

**DESPACHO:** ADMITO A PRESENTE DENUNCIA.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2016.

**PROCESSO Nº 1959/2016** – RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA SRA. MARILENE CORRÊA DA SILVA FREITAS, EM FACE DA DECISÃO Nº 297/2016 – TCE – 1ª CÂMARA, EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 5052/2009.

**DESPACHO:** ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de julho de 2016.

**PROCESSO Nº 2517/2016** – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 108/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1516/2015.

**DESPACHO:** ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe o efeito devolutivo.





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 22 de julho de 2016

Edição nº 1404, Pág. 3

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2016.

**PROCESSO Nº 2517/2016** – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. SERAFIM PEREIRA D'ALVIM MEIRELLES NETO EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 262/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 1539/2015.

**DESPACHO:** ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2016.

**PROCESSO Nº 2380/2016** – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTENOR MOREIRA PAZ EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 290/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 2409/2015.

**DESPACHO:** ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de julho de 2016.

**PROCESSO Nº 2379/2016** – RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO INTERPOSTO PELO SR. ANTENOR MOREIRA PAZ EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 279/2016 – TCE – TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO TCE Nº 682/2015.

**DESPACHO:** ADMITO O PRESENTE RECURSO, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2016.

## SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2016.

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

Errata para corrigir incorreções na publicação do dia 21 de julho de 2016

### JULGAMENTO EM PAUTA:

#### CONSELHEIRO RELATOR: MÁRIO COSTA FILHO

#### 1) **PROCESSO Nº 10.692/2015**

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: SAAE

Onde se lê Responsável: Ruy Glauber Cordovil Góes

Leia-se Antonio da Costa Braga de Mesquita, no período de 01/01/2014 à 30/09/2014 e

Ruy Glauber Cordovil Góes, no período de 01/10/2014 à 31/12/2014

Manaus, 22 de Julho de 2016

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

**PROCESSO 160/2016, PUBLICADO NA EDICAO 1282, PAG.4, EM DE 21 DE JANEIRO DE 2016.**

**Onde se ler. DESPACHO:** ADMITO o presente Recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo

**Leia-se. DESPACHO:** NÃO ADMITO o presente Recurso.

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de julho de 2016**

  
MIRTYL LEVY JUNIOR  
Secretário do Tribunal Pleno

### PRIMEIRA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação

#### ACÓRDÃOS

Sem Publicação

### SEGUNDA CÂMARA

#### PAUTAS

Sem Publicação

#### ATAS

Sem Publicação





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 22 de julho de 2016

Edição nº 1404, Pág. 4

## ACÓRDÃOS

Sem Publicação

## MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

## ATOS NORMATIVOS

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

## DESPACHOS

Sem Publicação

## PORTARIAS

Sem Publicação

## ADMINISTRATIVO

### PORTARIA Nº 281/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2631/2016,

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **MOACYR MIRANDA NETO**, matrícula n.º 000.540-1A, para custear despesas na capital do Estado, prevista no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 20 de julho de 2016.

**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**  
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

### PORTARIA Nº 283/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

**CONSIDERANDO** o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2581/2016,

#### **RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA**, Matrícula n.º 000.098-1C, para custear despesas de pronto pagamento, com arrimo no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, a conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** – Fonte 100.

**II - CONCEDER** o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de julho de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração

### PORTARIA Nº 284/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

#### **RESOLVE:**





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 22 de julho de 2016

Edição nº 1404, Pág. 5

**CONCEDER** à servidora **DANIELLA DE SALLES MARTINS VIEIRA**, matrícula n.º 002.156-3A, 80 (oitenta) dias licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Estado, Laudo Médico n.66452/2016, no período de 1.6 a 19.8.2016, com base no art. 68 da Lei n.º 1762/86.

**DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de julho de 2016.

**CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**  
Respondendo pela Secretaria Geral de Administração

## EXTRATO

Extrato do Protocolo de Intenção n.º 01/2016, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS- ABEL.

**01. Data:** 30/06/2016.

**02. Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS- ABEL.

**03. Espécie:** Termo de Cooperação.

**04. Objeto:** Estabelecer cooperação técnico - científica, cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações, e experiências, visando o aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos.

**05. Prazo:** 24 (vinte e quatro) meses.

**06. Valor Global:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), como parcela anual, referente a 2016.

**07. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.128.0056.2093.0001-; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 100.

**08. Empenho:** Nota de Empenho n.º 1081 de 30/06/2016, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), referente a anuidade de 2016.

Manaus, 30 de junho de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretário Geral de Administração do TCE-AM

## Portaria SG nº 17/2016, de 21 de julho de 2016

Designa o servidor JOSETITO DUTRA LINDOSO, matrícula n.º 0015245 A, para atuar como fiscal do Protocolo de Intenções, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2016.

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor JOSETITO DUTRA LINDOSO, matrícula n.º 0015245 A, para atuar como fiscal do Protocolo de Intenções, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESCOLAS DO LEGISLATIVO E DE CONTAS - ABEL, promover o intercâmbio e a cooperação técnico científico, visando ao desenvolvimento institucional e de recursos humanos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 21 de julho de 2016.

**FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**  
Secretario Geral de Administração do TCE-AM

## DESPACHOS

Sem Publicação

## EDITAIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 227/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa TERRA Construção Civil LTDA, CNPJ 03.948.257/0001-68, para, no prazo de 30 (trintas) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 227/2016-DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 11.164/2014 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Iranduba, exercício 2013, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de Junho de 2016.

**EUDERIKES PEREIRA MARQUES**  
DIRETOR DICOP





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 22 de julho de 2016

Edição nº 1404, Pág. 6

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 230/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **A Z Construções e Serviços de Transportes LTDA**, CNPJ 13.238.949/0001-76, para, no prazo de 30 (trintas) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 230/2016-DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 11.164/2014 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Iranduba, exercício 2013, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de Junho de 2016.

**EUDERIKES PEREIRA MARQUES**  
DIRETOR DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 232/2016 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADA** a Empresa **DCM Construções e Serviços de Transporte**, CNPJ 17.278.230/0001-10, para, no prazo de 30 (trintas) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 232/2016-DICOP**, reunidos no Processo TCE nº 11.164/2014 que trata da Prestação de Contas Anual da Prefeitura do Município de Iranduba, exercício 2013, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 28 de Junho de 2016.

**EUDERIKES PEREIRA MARQUES**  
DIRETOR DICOP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **TARCISIO PEREIRA SEBASTIÃO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do

Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº999/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº11107/2016, referente à sua Transferência.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de Julho de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **RAIMUNDO DA COSTA LIMA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº947/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº11136/2016, referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Julho de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **SOLANGE ALVES BAPTISTA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº707/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº11291/2016, referente à sua Aposentadoria.

**DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 13 de Julho de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição





# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 22 de julho de 2016

Edição nº 1404, Pág. 7

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ALAIR FERREIRA DE BRITO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1026/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11990/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Julho de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CLAUDENOR DE SOUZA PIRES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1173/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 12235/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Julho de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2016 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e em cumprimento ao

despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. Carlos Alexandre Ferreira Silva, Prefeito Municipal de Parintins**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n.º 1866/2013-DEATV e no Parecer Ministerial n.º 02/2014, que trata da Tomada de Contas Especial do Termo de Convênio n.º 24/10, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Parintins, nos autos do Processo TCE 5751/2013.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de Julho de 2016.

JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO  
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1089/2016 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 11965/2016, referente à sua Transferência.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Julho de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES  
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, II e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro-Relator dos autos, fica **NOTIFICADO o Sr. LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR** - Ex-Diretor Presidente da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias- SNPH exercício 2014, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 22 de julho de 2016

Edição nº 1404, Pág. 8

justificativas, como razões de defesa dos questionamentos levantados nos autos do Processo TCE nº 1422/2015, que trata da Prestação de Contas do SNPH, exercício 2014.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,**  
em Manaus, 13 de julho de 2016.

  
MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO  
DIRETOR

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2016-DICAMI

Processo nº 11.626/2015-TCE. Responsável: Sr. Antônio Carlos Fernandes Teixeira, ex-Secretário Municipal de Saúde de Barcelos. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei nº 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução nº 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES TEIXEIRA, ex-Secretário Municipal de Saúde de Barcelos**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales nº 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o(s) valor(es) no total de R\$ 971.053,23 suscitados no **Relatório da Comissão de Inspeção e Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 11.626/2015, que trata da Tomada de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Barcelos, exercício de 2014**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS,** em Manaus, 19 de julho de 2016.

LÚCIO GUIMARÃES DE GÓIS  
Diretor



**CUIDE DA  
SUA CASA.**

**O BRASIL CONTA COM VOCÊ.**







# Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 22 de julho de 2016

Edição nº 1404, Pág. 9

## TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
3301-8161

SEGER  
3301-8186

OUVIDORIA  
3301-8222  
0800-208-0007

SECEX  
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS  
3301-8301

DRH  
3301-8231

CPL  
3301-8150

DEPLAN  
3301 – 8260

DECOM  
3301 – 8180

DMP  
3301-8232

DIEPRO  
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva  
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho  
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho  
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do  
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça  
Evanildo Santana Bragança  
Evelyn Freire de Carvalho  
Ademir Carvalho Pinheiro  
Elizângela Lima Costa Marinho  
João Barroso de Souza  
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça  
Elissandra Monteiro Freire  
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas